



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 267/20

CONTRATO/ADITIVO Nº 227/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.654/2022, anexo ao de nº 21.211/2020 - TP Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: C P R ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA NO AMBITO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

ADITAMENTO: prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **C P R ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.903.676/0001-70, sediada na Rua Jorge Barbosa de Barros, nº 278, Jd. Paraíso, Botucatu - SP, com base no Pregão e Processos acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes, mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 10 de setembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **10/09/2022 a 09/09/2023**, mantendo-se o valor da contratação sem aplicação de reajustes, ou seja, R\$ 30.202,77 (trinta mil duzentos e dois reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando **R\$ 362.433,24 (Trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) para período contratado.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Neste ato a contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de **R\$ 18.121,66 (Dezoito mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 01 SET 2022

  
**GILBERTO MARIOTTO PERES**  
SECRETÁRIO DO PREFEITO

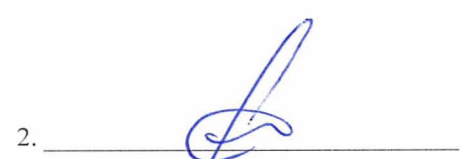
  
**C P R ENGENHARIA LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

  
Luciano Pelicia  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 265 2

2.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3